

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Julho de 2022.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133-S, DE 14 DE
JULHO DE 2022**

**A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR de acordo com o artigo 146,
§3º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de
1994 e suas alterações, o prazo da licença para trato
de interesse particular, sem remuneração, concedida
ao servidor efetivo **DOUGLAS RIOS LOUGON**, nº
funcional 3009181/1, ocupante do cargo de TÉCNICO
EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS
HÍDRICOS, **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar
de 17/09/2022, tendo em vista o que consta no en-
caminhamento eletrônico 2022-34HF5N.

Cariacica, 14 de julho de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 891141

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119-R, DE 12 DE
JULHO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso das
atribuições legais que lhe conferem o o art. 9º, III
da Lei Complementar 46/94, e

Considerando a necessidade de implementação
da Unidade Executora de Controle Interno - UECI,
no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - IEMA, nos moldes preconizados
pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de
2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle
Interno - UECI/IEMA, estruturada em formato de
Comissão Permanente vinculada diretamente ao
Diretor Presidente, com o intuito de executar as
competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da
Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo
3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/IEMA, dentre outras
atividades complementares e correlatas:

- I - coordenar, orientar e executar as atividades
de controle interno relacionadas à Unidade Gestora
do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - IEMA;
- II - supervisionar e monitorar os controles
internos de gestão;
- III - efetuar análise de riscos;
- IV - adotar medidas de integridade e compliance;
- V - elaborar o relatório e parecer conclusivo

exigido pelo órgão responsável pelo controle externo
da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das
Normas de Procedimentos do Instituto Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

VII - observar as diretrizes, competências e
atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de
16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017,
e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de
Estado de Controle e Transparência - SECONT e do
Conselho Estadual do Controle e da Transparência -
CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas
atribuições, requisitar diretamente informações,
processos ou documentos a qualquer unidade ou
servidor do Instituto Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - IEMA, com fixação de prazo para
atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno
- UECI/IEMA será composta pelos seguintes
servidores:

- I - **Ingrid Ananias Silveira Vieira**, NF 620935
- Coordenador;
- II - **Fernanda Soares Benvindo**, NF 2847680
- Membro;
- III - **Lenny Laura Freitas Justino**, NF 3156443
- Membro.

Parágrafo Único. Nos impedimentos ou
afastamentos do Coordenador, a substituição será
exercida de forma alternada pelos demais membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando a Instrução de Serviço 192-S
de 30 de novembro de 2021 e demais disposições
em contrário.

Cariacica/ES, 12 de julho de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 891419

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120-S, DE 12 DE
JULHO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

- **IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar
46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **LENNY
LAURA FREITAS JUSTINO**, número funcional
3156443, para exercer a Função Gratificada Técnica
I - FGT I deste Instituto.

Art. 2º - A servidora designada no artigo antecedente
exercerá as atribuições de membro da Unidade
Executora de Controle Interno do IEMA, sem prejuízo
de suas funções.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 891463